

DESPACHO

Sumário: Delegação de competências nos vereadores.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do deliberado pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2025, de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, **DETERMINEI** por despacho proferido a 11 de novembro de 2025, n.º 61/2025, que as tarefas específicas a seguir identificadas, ficam sob a minha responsabilidade: Revisão do PDM; Licenças de Ruído no Centro Histórico; Recursos Humanos; Recursos Financeiros; Projeto do Granito em articulação com o Senhor Vice-Presidente, Dr. Paulo Sousa e com o Senhor Vereador Eng.º Carlos Lago; Licenças para Arraiais no Centro Histórico; Licenças para horários de funcionamento no Centro Histórico; Autorização e licenças para alargamento de horários de funcionamento no Centro Histórico; Área Protegida e Quinta de Pentieiros em articulação com o Eng.º Gonçalo Rodrigues; Juntas de Freguesia. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência da gestão municipal, bem como a articulação funcional entre os diversos pelouros, **DELEGUEI E SUBDELEGUEI**, por despacho proferido a 11 de novembro de 2025, n.º 62/2025, nos seguintes vereadores as competências para me coadjuvar nas áreas e com as funções a seguir identificadas:

No Senhor Vice-Presidente, Vereador Dr. Paulo Sousa:

- Licenças de Ruído, fora do Centro de Histórico;
- Licenças Arraiais;
- Licenças e alargamentos de Horário, fora do Centro de Histórico;
- Polos Empresariais;
- Museu dos Terceiros;
- Museu do Brinquedo;
- Museu Militar;
- CIT – Centro de Interpretação do Território;
- CIPVV – Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde;
- Serviço de Turismo;
- Ação Social Escolar;

- Gestão Informática - Software e Hardware;
- Feira Educação, Ciência e Tecnologia;
- Concursos de Saltos Internacional;
- Concurso Regional de Dressage;
- Art' In Lima;
- Festival Percursos da Música;
- Feira do Cavalo;
- Feira do Livro;
- Feira dos Petiscos;
- Jogos Equestres Ponte de Lima;
- Fins de Semana Gastronómicos;
- Incubadora e Coworking.

Na Senhora Vereadora Dra. Lúcia Pereira:

- Fundação António Feijó;
- GIP – Gabinete de Inserção Profissional;
- Serviço Social;
- Projeto “Ponte Amiga”;
- Habitação Social;
- CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
- Expo Saúde;
- Marchas S. João;
- Sidrama;
- Exposição de Cães e Gatos;
- Verde Noivos.

No Senhor Vereador Eng.º Carlos Lago:

- Ocupação da Via Pública;
- Recolha de Resíduos Sólidos em articulação com o Vereador Eng.º Gonçalo Rodrigues;
- Iluminação Pública;
- Cedência de Autocarros;
- Publicidade;
- Esplanadas;
- Licença de Foguetes;

- Táxis;
- Venda Ambulante;
- Toponímia;
- Ciclomotores;
- Manutenção de Edifícios Municipais em articulação com os restantes Vereadores;
- Serviços Veterinária Municipal;
- Parque Viaturas;
- Central Camionagem;
- Clara Penha;
- Expolima;
- Pavilhão de Feiras e Exposições;
- Tapetes Floridos;
- Vaca das Cordas;
- Feira de Antiguidades;
- Feira de Artesanato;
- Feira 100% Agrolimiano;
- Feira do Loureiro;
- Festa do Vinho Verde e Produtos Regionais.

No Senhor Vereador Eng.º Gonçalo Rodrigues:

- Gabinete Técnico Florestal em articulação com o Vereador Eng.º Carlos Lago;
- Área Protegida e Quinta de Pentieiros em articulação com Presidente da Câmara Municipal;
- Manutenção das Ecovias;
- Sapadores Florestais, Associação Florestal do Lima;
- Licenças Fogueiras e Queimadas;
- Feira de Ambiente e Ambientes;
- Festa da Gente Miúda e Feira Infantil;
- Festival Internacional de Jardins;
- Feiras Novas;
- Habitação;
- Recolha de Resíduos Sólidos em articulação com o Vereador Eng.º Carlos Lago;
- Certificação Ambiental;
- Janelas Floridas;

- Bike Park;
- Quinta de Magalhães.

As competências agora delegadas e subdelegadas compreendem a prática de todos os atos de administração corrente, decisão, autorização e execução necessários à prossecução das áreas indicadas, incluindo a assinatura de despachos, licenças, comunicações e demais atos administrativos.

Ficam excluídos da presente delegação os atos de natureza política, bem como a outorga de contratos e protocolos com entidades externas, salvo quando expressamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

A presente delegação e subdelegação não permite subdelegação sem autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 11 de novembro de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz, Eng.º